



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 116/2023 – PROCESSO ADM. Nº 0182/2023 - GAE

Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 116/2023

Contratada: EMBEDDO COMPUTAÇÃO APLICADA LTDA

Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 90 (noventa) dias, referente **Contratação de Solução Integrada de Infraestrutura Baseada na Tecnologia – IOT.**

Solicitante: Gerência de Controle de Água e Esgoto – GAE

Processo Administrativo nº. 0182/2023



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 116/2023 – PROCESSO ADM. Nº 0182/2023 - GAE

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 116/2023

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

1ª. DO OBJETO

2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3ª. DA VIGÊNCIA

4ª. DA PUBLICAÇÃO

5ª. DA RATIFICAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 116/2023 – PROCESSO ADM. Nº 0182/2023 - GAE

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 116/2023

Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº 116/2023, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro, a empresa **EMBEDDO COMPUTAÇÃO APLICADA LTDA**, o presente Termo tem por objeto **Prorrogação do contrato original por mais 90 (noventa) dias**, referente **Contratação de Solução Integrada de Infraestrutura Baseada na Tecnologia – IOT**, de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista nº 643, bairro Atarrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ nº 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa, **EMBEDDO COMPUTAÇÃO APLICADA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.710.442/0001-50, neste ato representada pelo sócio, Sr. **Daniel Giacometti Amaral**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 21.650.429-0 DETRAN/RJ e CPF/MF sob o nº 055.501.517-31, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº 0182/2023, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade, **Prorrogação do contrato original por mais 90 (noventa) dias**, referente **Contratação de Solução Integrada de Infraestrutura Baseada na Tecnologia – IOT**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 feito com base nos termos do Art. 57 § 1º, da Lei Federal, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630

Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 116/2023 – PROCESSO ADM. Nº 0182/2023 - GAE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será do dia 11/03/2024 a 09/06/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Volta Redonda, 05 de março de 2024.

Eng. Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo
SAAE/VR

Documento assinado digitalmente

gov.br

DANIEL GIACOMETTI AMARAL

Data: 13/03/2024 14:39:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Giacometti Amaral

Sócio

EMBEDDO COMPUTAÇÃO APLICADA LTDA

Contratada

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF